



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 881/2025**

**13/01/2025**

*“Dispõe sobre a regulamentação prevista no Artigo 6º da Lei 777/2024 que “Cria o programa municipal de acesso à alimentação “AMOR EM AÇÃO” e autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios que especifica””.*

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, em especial no Artigo 6º da Lei 777/2024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cartão “AMOR EM AÇÃO”, para cada criança de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade.

**Parágrafo único** - Poderá ser concedido o benefício a criança com idade inferior a 06 (seis) meses de idade, desde que prescrito por médico a necessidade de suplementação ao aleitamento materno.

**Artigo 2º** - O valor estabelecido no Artigo 1º será atualizado anualmente, no mês de janeiro, pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou valor a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo, respeitado, no mínimo, o índice mencionado.

**Artigo 3º** - Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social efetuar o cadastro do munícipe interessado, seguindo os seguintes parâmetros:

- a) Estar regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- b) Ser beneficiário ativo do Programa Bolsa Família;
- c) Residir comprovadamente no município de Angatuba há pelo menos 01 (um) ano.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de Janeiro de 2025.

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se.**

**Em 13 de janeiro de 2025.**